

Ata Ordinária nº 04. Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016, as 10:30 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anizio Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com a Contadora desta Previdência, Sra. Jacilene da Silva Azevedo, com a finalidade dela expor toda a contabilidade do mês de novembro. Foi dada a palavra a Contadora Jacilene que expos toda a situação contábil atual do Fundo de Previdência, os repasses, os pagamentos e deu vista a toda documentação existente. Mais uma vez ficou registrado o atraso nos repasses que deveriam ter sido feitos pela Prefeitura Municipal de São João da Barra desde o mês de Junho de 2016 e até a presente data não haviam sido regularizados. Foi solicitado pelo Gestor deste Instituto de Previdência, Sr. Alan Rios, uma reunião extraordinária com o Conselho Fiscal a fim de expor as condições propostas pelo Município de São João da Barra para propositura do acordo de parcelamento do débito acima mencionado para que o mesmo Conselho emita parecer acerca das condições do parcelamento. Aguardamos o agendamento da reunião extraordinária para obtermos maiores informações sobre o parcelamento do débito, e, diante de tais informações, o conselho Fiscal terá embasamento, condições de elaborar parecer acerca de tal parcelamento. Esperamos que o Município consiga firmar e cumprir o acordo, parcelando seu débito com o Instituto de Previdência de São João da Barra, somente dessa maneira, o Instituto terá condições de gerir e manter seus atos. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 20 de dezembro de 2016, as 10:30 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior e pelo Presidente do Conselho Fiscal.


José Bittencourt Maia Junior


João Anizio Silva Souza


Wanderley Candido da Silva